



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça José Alves de
Carvalho, nº15, Centro,
Bahia

Telefone



Horário



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:
WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 507/2020 DE 29 DE JUNHO DE 2020 - EXONERA COORDENADORA DA HIGIENE BUCAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 508/2020 DE 29 DE JUNHO DE 2020 - NOMEIA CHEFE DO SETOR PESSOAL E MANUTENÇÃO HOSPITAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 509/2020 DE 29 DE JUNHO DE 2020 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR CARGO EM ATIVIDADE AO SERVIDOR QUE INDICA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE

- RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2020
- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 098/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2020 - DF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME





PORTARIA Nº 507/2020 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Exonera Coordenadora da Higiene Bucal e das outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 72, inciso VII.

RESOLVE:

Art.1º - Exonera (a) Sr.(ª) **LUDIMILA SILVESTRE SANTOS** para o cargo de **COORDENADORA DA HIGIENE BUCAL** deste município.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia - BA, 29 de Junho de 2020.

Ivan Tiburtino Oliveira
Prefeito Municipal





PORTARIA Nº 508/2020 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Nomeia Chefe do Setor Pessoal e Manutenção Hospital e das outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 72, inciso VII.

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia (a) Sr.(ª) **LUDIMILA SILVESTRE SANTOS** para o cargo de **CHEFE DO SETOR PESSOAL E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL** deste município.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia - BA, 29 de Junho de 2020.

Ivan Tiburtino Oliveira
Prefeito Municipal





PORTARIA Nº 509/2020 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Concede Gratificação por Cargo em Atividade ao servidor que indica e das outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 72, inciso VII.

RESOLVE:

Art.1º - Concede (a) Sr.(ª) **LUDIMILA SILVESTRE SANTOS** Gratificação por Cargo em Atividade de **CHEFE DO SETOR PESSOAL E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL**, Gratificação a que se refere o Art. 1º da Lei Municipal 403/14 de 21 de Janeiro de 2014 no percentual de 65%, (Sessenta e Cinco por cento) sobre a sua remuneração básica.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação,retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2020,revogando-se as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia - BA, 29 de Junho de 2020.

Ivan Tiburtino Oliveira
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA****RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA do Estado da Bahia torna público que firmou contrato para Serviços advocatícios, mediante Ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2020, com a Empresa **DF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME, CNPJ nº 05.418.104/0001-34**, com sede na **Rua Saus Quadra 03 – Bloco C, nº 22 – Sala 605 – ED BUS, Brasília**, cumprindo assim com as disposições emanadas pela legislação aplicável à espécie. Itaguaçu da Bahia - Bahia, 01 de maio de 2020. Raimundo Nonato Peregrino Silva - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2020****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 098/2020**

Objeto: Serviços advocatícios; a Empresa **DF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME, CNPJ nº 05.418.104/0001-34**, com sede na **Rua Saus Quadra 03 – Bloco C, nº 22 – Sala 605 – ED BUS, Brasília**. Fundamentação Legal – caput do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993. Valor Global: **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais). Vigência: 01/05/2020 à 31/12/2020. Itaguaçu da Bahia - Bahia, 01 de maio de 2020. Ivan Tiburtino Oliveira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

Pç. José Alves de Carvalho, nº. 15 - Centro – CEP: 47440-000
CNPJ: 16.445.843/0001-31



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E0EB-7B12-98F9-BD1F-25EB> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E0EB-7B12-98F9-BD1F-25EB



Hash do Documento

e8fa0bdb4bb843b2d3412d88d3d5d500f3b3a593cf2b0d4e01674f6a11fd1549

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/06/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/06/2020 16:44 UTC-03:00